



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE - CODESAVI  
C.N.P.J. nº 49.189.822/0001-51**

São Vicente, 12 de julho de 2017.

Of – 1207/2017.

**Ref.: Ofício 215/2017 - CPIPREV**

Excelentíssimo Senhor Presidente *Senador Paulo Paim*,

Em atenção ao ofício encaminhado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo requerimento 161/2017, do Senado Federal, vimos através desta, antes de adentrar no assunto em si, mencionar que a Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI foi criada a partir da Lei Municipal nº 1.726/77 na forma de Sociedade de Economia Mista Municipal, prestadora de serviços públicos municipais. Com a edição do Decreto 433-A/89 em seu art. 1º ficou estabelecido que:

Artigo 1º. Fica atribuída à CODESAVI – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE, a realização de obras, serviços e contratação de pessoal necessário à manutenção e desenvolvimento do Município”.

Como fica evidenciado no diploma legal acima apresentado, a CODESAVI, é uma empresa de economia mista que presta serviços para o município de São Vicente. Dentre os serviços prestados a sociedade vicentina, podemos destacar, limpeza urbana, manutenção de ruas e logradouros, conservação de praças, recolhimento de materiais descartados pelo munícipe, entre outros. Portanto, todos serviços de suma e primazia importância para cidade, que não podem ser afetados ou paralisados.

*... foi na COCETI em 15/07/17*  
*Donaldo Portela Rodrigues*  
*Matrícula 226339*





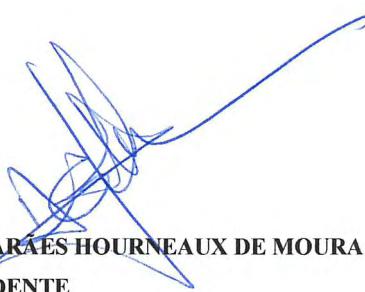
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE - CODESAVI  
C.N.P.J. nº 49.189.822/0001-51**

Posto isto, após breve explanação sobre a origem e as atividades prestadas, cumpre-nos **informar e comprovar** que, os débitos previdenciários vencidos até 30/11/2016 foram objeto do PRT – Programa de Regularização Tributária (adesão e pagamentos anexos – aguardando a consolidação pela Receita Federal), bem como que, os débitos vencidos até 30/04/2017 estão sendo alocados no PERT – Programa Especial de Regularização Tributária, regularizando, deste modo, a situação dos débitos previdenciários desta Companhia.

Observamos, ainda, que os débitos posteriores a tal período estão sendo incluídos no fluxo de caixa para pagamento, tal como se comprova pelos documentos anexos.

Apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO GUIMARAES HOURNEAUX DE MOURA  
DIRETOR PRESIDENTE**



## Caixa Postal

Assunto: Validação da Adesão ao Programa de Regularização Tributária (PRT)

Enviada em: 29/06/2017 Primeira leitura: 03/07/2017 Exibição até: 30/06/2018 CNPJ do destinatário: 49.189.822/0001-51  
**Sr. Contribuinte,**

**Informamos que sua adesão ao Programa de Regularização Tributária (PRT), instituído pela Medida Provisória nº 766, de 4 de janeiro de 2017, foi validada com sucesso, na seguinte modalidade:**

**- PRT – Demais Débitos- Inciso IV do art. 2º da IN RFB nº 1.687/2017**

Ressaltamos, ainda, que, conforme parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.687/2017, enquanto o parcelamento não for consolidado, V. Sra. deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto de parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, conforme sua opção, observados os prazos de vencimento contidos na referida Instrução Normativa. A não observância dessa determinação implicará o cancelamento de sua adesão ao PRT e a cobrança imediata dos créditos tributários devidos, com os acréscimos legais cabíveis.

**Atenciosamente,**

**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**[ ] Imprimir [ ] Voltar [ ] Excluir**



## Caixa Postal

**Assunto: Validação da Adesão ao Programa de Regularização Tributária (PRT)**

**Enviada em:** 13/06/2017    **Primeira leitura:** 14/06/2017    **Exibição até:** 14/06/2018    **CNPJ do destinatário:** 49.189.822/0001-51

**Sr. Contribuinte,**

**Informamos que sua adesão ao Programa de Regularização Tributária (PRT), instituído pela Medida Provisória nº 766, de 4 de janeiro de 2017, foi validada com sucesso, na seguinte modalidade:**

**- PRT – Débitos Previdenciários- Inciso IV do art. 2º da IN RFB nº 1.687/2017**

**Ressaltamos, ainda, que, conforme parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.687/2017, enquanto o parcelamento não for consolidado, V. Sra. deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto de parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, conforme sua opção, observados os prazos de vencimento contidos na referida Instrução Normativa. A não observância dessa determinação implicará o cancelamento de sua adesão ao PRT e a cobrança imediata dos créditos tributários devidos, com os acréscimos legais cabíveis.**

**Atenciosamente,**

**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Imprimir** **Voltar** **Excluir**





**Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CNPJ: 49.189.822/0001-51**

**Nome Empresarial: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE**

**RECIPO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

A pessoa jurídica acima identificada solicitou adesão ao Programa de Regularização Tributária - débitos previdenciários, optando por Pagamento da dívida consolidada em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada: a) da 1<sup>a</sup> (primeira) à 12<sup>a</sup> (décima segunda) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento); b) da 13<sup>a</sup> (décima terceira) à 24<sup>a</sup> (vigésima quarta) prestação: 0,6% (seis décimos por cento); c) da 25<sup>a</sup> (vigésima quinta) à 36<sup>a</sup> (trigésima sexta) prestação: 0,7% (sete décimos por cento); e d) da 37<sup>a</sup> (trigésima sétima) prestação em diante: percentual correspondente ao saldo remanescente em até 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas.

O pedido de Adesão ao Programa de Regularização Tributária - débitos Previdenciários produzirá efeitos no dia do pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

A GPS para pagamento da primeira parcela está disponível para impressão na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet.

Confirmação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2017 às 11:53:04 (horário de Brasília)  
**Recibo: 09954889719081589897**  
Certificação Digital: 318F C9EF D97B 527E  
CNPJ: 49.189.822/0001-51  
Autoridade Certificadora: AC VALID RFB





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal Do Brasil**

**CNPJ:** 49.189.822/0001-51

**Nome Empresarial:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE:49189822000151

**RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS DÉBITOS**

A pessoa jurídica acima identificada solicitou adesão ao Programa de Regularização Tributária - demais débitos, optando por Pagamento da dívida consolidada em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

- a) da 1<sup>a</sup> (primeira) à 12<sup>a</sup> (décima segunda) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);
- b) da 13<sup>a</sup> (décima terceira) à 24<sup>a</sup> (vigésima quarta) prestação: 0,6% (seis décimos por cento);
- c) da 25<sup>a</sup> (vigésima quinta) à 36<sup>a</sup> (trigésima sexta) prestação: 0,7% (sete décimos por cento); e
- d) da 37<sup>a</sup> (trigésima sétima) prestação em diante: percentual correspondente ao saldo remanescente em até 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas.

O pedido de Adesão ao Programa de Regularização Tributária - demais débitos produzirá efeitos no dia do pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

O DARF para pagamento está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet.

Confirmação recebida via Internet  
Pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2017 às 11:46:46 (horário de Brasília)  
Recibo: 00001899895847710250  
Certificação Digital: 318F C9EF D97B 527E  
CNPJ: 49.189.822/0001-51  
Autoridade Certificadora: AC VALID RFB



Consulta Adesão DAPP/DAS Sair

## CONSULTA DE PARCELAMENTOS

## Informações Gerais

Número do Parcelamento:	<b>1161307</b>	Nome Contribuinte	<b>CODESAVI</b>	Parcelamento:	<b>PROGRAMA DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PRT</b>	Data da validação:	-
Data da Adesão:	<b>31/05/2017 - 12:05</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>49.189.822/0001-51</b>	Modalidade:	<b>PARCELAMENTO EM ATE 120 PRESTACOES - DEMAIS DEBITOS - PESSOA JURIDICA</b>	Nº do recibo:	<b>00000000173105051256</b>
Situação:	<b>DEFERIDO E CONSOLIDADO</b>	Principal:	<b>1.585.431,76</b>	Data da Consolidação:	<b>31/05/2017</b>	Data do Deferimento:	<b>02/06/2017</b>
Data da Situação:	<b>02/06/2017</b>	Multa:	<b>1.044.458,92</b>	Data Liquidação Parc.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Parcelas:	<b>120</b>	Juros:	<b>2.941.799,88</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
		Encargo/Honorário:	<b>1.066.207,15</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Recisão:	<b>Não</b>		
		Valor Consolidado	<b>6.637.897,71</b>				

## Pagamentos

Data Arrecadação	Diagnóstico	Nº Documento	Principal	Multa	Juros	Encargo/Honorário	Total
31/05/2017	PARCELA	7171715137915325	7.927,15	5.222,29	14.709,09	5.330,95	33.189,48
29/06/2017	PARCELA	7171716069156744	7.927,15	5.222,29	14.709,09	5.330,95	33.189,48

## Inscrição

Inscrição	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Valor Total
80505020341	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	3623	31/05/2017	R\$ 73.597,23
80507007082	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	3623	31/05/2017	R\$ 332.161,32
80698072742	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	4493	31/05/2017	R\$ 65.980,74
80698072743	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	4493	31/05/2017	R\$ 546.756,22
80602101715	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	4493	31/05/2017	R\$ 563.853,90
80203058381	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	3551	31/05/2017	R\$ 644.253,60
80603142120	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	1804	31/05/2017	R\$ 1.389.917,14
80504018451	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	3623	31/05/2017	R\$ 229.678,15
80504018452	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	3623	31/05/2017	R\$ 232.289,60
80207016208	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	3551	31/05/2017	R\$ 128.244,91
80607037477	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	1804	31/05/2017	R\$ 83.212,04
80613018408	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	5382	31/05/2017	R\$ 129.092,22
80614143156	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	1804	31/05/2017	R\$ 395.022,84
80214070961	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	3551	31/05/2017	R\$ 1.008.565,51
80614144772	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	5382	31/05/2017	R\$ 285.832,28
80216083322	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	3560	31/05/2017	R\$ 526.234,70
80516013919	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:05	3623	31/05/2017	R\$ 3.205,31

## Ocorrências

Descrição	Hora	Data	Detalhes
REQUERIMENTO DE ADESÃO	12:05	31/05/2017	
CONSOLIDACAO	12:05	31/05/2017	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:48	02/06/2017	DT ARREC: 31/05/2017 VALOR R\$ 33.189,48
DEFERIMENTO	02:10	02/06/2017	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:50	01/07/2017	DT ARREC: 29/06/2017 VALOR R\$ 33.189,48



Nº	Tipo	Venc. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pagto. Integral
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0020	Parcela	28/12/2018	Não	-	Parcela	9.512,58	6.266,75	17.650,79	6.397,24	39.827,37	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0021	Parcela	31/01/2019	Não	-	Parcela	9.512,58	6.266,75	17.650,79	6.397,24	39.827,37	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0022	Parcela	28/02/2019	Não	-	Parcela	9.512,58	6.266,75	17.650,79	6.397,24	39.827,37	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0023	Parcela	29/03/2019	Não	-	Parcela	9.512,58	6.266,75	17.650,79	6.397,24	39.827,37	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0024	Parcela	30/04/2019	Não	-	Parcela	9.512,58	6.266,75	17.650,79	6.397,24	39.827,37	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0025	Parcela	31/05/2019	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0026	Parcela	28/06/2019	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0027	Parcela	31/07/2019	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0028	Parcela	30/08/2019	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0029	Parcela	30/09/2019	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0030	Parcela	31/10/2019	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0031	Parcela	29/11/2019	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0032	Parcela	30/12/2019	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0033	Parcela	31/01/2020	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0034	Parcela	28/02/2020	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0035	Parcela	31/03/2020	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0036	Parcela	30/04/2020	Não	-	Parcela	11.098,01	7.311,21	20.592,59	7.463,44	46.465,27	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0037	Parcela	29/05/2020	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Nº	Tipo	Vencit. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pagto. Integral
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0057	Parcela	31/01/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0058	Parcela	25/02/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0059	Parcela	31/03/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0060	Parcela	29/04/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0061	Parcela	31/05/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0062	Parcela	30/06/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0063	Parcela	29/07/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0064	Parcela	31/08/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0065	Parcela	30/09/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0066	Parcela	31/10/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0067	Parcela	30/11/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0068	Parcela	29/12/2022	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0069	Parcela	31/01/2023	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0070	Parcela	28/02/2023	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0071	Parcela	31/03/2023	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0072	Parcela	28/04/2023	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0073	Parcela	31/05/2023	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0074	Parcela	30/06/2023	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Nº	Tipo	Venc. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pagto. Integral
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0094	Parcela	28/02/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0095	Parcela	31/03/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0096	Parcela	30/04/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0097	Parcela	30/05/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0098	Parcela	30/06/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0099	Parcela	31/07/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0100	Parcela	29/08/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101	Parcela	30/09/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0102	Parcela	31/10/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103	Parcela	28/11/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0104	Parcela	30/12/2025	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0105	Parcela	30/01/2026	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0106	Parcela	27/02/2026	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0107	Parcela	31/03/2026	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0108	Parcela	30/04/2026	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0109	Parcela	29/05/2026	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0110	Parcela	30/06/2026	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0111	Parcela	31/07/2026	Não	-	Parcela	14.807,92	9.755,24	27.476,40	9.958,37	61.997,95	Não
				-	Doc. Arrec. em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**CONSULTA DE PARCELAMENTOS**

**Informações Gerais**

Número do Parcelamento:	1161337	Nome Contribuinte	CODESAVI	Parcelamento:	PROGRAMA DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PRT GARANTIA OBRIGATORIA - PARCELAMENTO EM ATÉ 120 PRESTACOES - DVIDA PREVIDENCIARIA - PESSOA JURIDICA	Data da validação:	-
Data da Adesão:	31/05/2017 - 12:09	CPF/CNPJ Contribuinte:	49.189.822/0001-51	Modalidade:		Nº do recibo:	00191000173110051203
Situação:	AGUARDANDO DEFERIMENTO	Principal:	82.885.133,10	Data da Consolidação:	31/05/2017	Data do Deferimento:	-
Data da Situação:	31/05/2017	Multa:	16.577.026,82	Data Liquidação Parc.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Parcelas:	120	Juros:	55.904.276,01	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
		Encargo/Honorário:	30.358.042,84	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	0,00	Impedimento da Recisão:	Não		
		Valor Consolidado	185.724.478,77				

**Pagamentos**

Data Arrecadação	Diagnóstico	Nº Documento	Principal	Multa	Juros	Encargo/Honorário	Total
31/05/2017	PARCELA	7171715137943345	414.425,60	82.885,12	279.522,96	151.788,62	928.622,30
29/06/2017	PARCELA	7171716069158836	414.425,60	82.885,12	279.522,96	151.788,62	928.622,30

**Debcad**

Debcad	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Valor Total
368643387	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4282	31/05/2017	R\$ 17.178.016,75
130382701	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4133	31/05/2017	R\$ 8.276.725,76
355584260	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4338	31/05/2017	R\$ 9.324.826,99
355585146	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4162	31/05/2017	R\$ 1.466.006,47
130382728	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4338	31/05/2017	R\$ 673.450,65
370735145	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4338	31/05/2017	R\$ 12.385.983,24
130382710	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4338	31/05/2017	R\$ 37.405.659,86
355581442	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4338	31/05/2017	R\$ 7.867.611,29
130382736	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4338	31/05/2017	R\$ 1.077.200,43
367773341	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4282	31/05/2017	R\$ 1.003.595,11
434461075	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4282	31/05/2017	R\$ 10.208.007,55
355584298	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4338	31/05/2017	R\$ 20.490.315,67
402275713	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4282	31/05/2017	R\$ 29.231.853,12
366449290	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4282	31/05/2017	R\$ 13.918.537,18
409009725	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4282	31/05/2017	R\$ 9.171.412,68
449089177	49.189.822/0001-51	31/05/2017 - 12:09	4338	31/05/2017	R\$ 6.045.276,02

**Ocorrências**

Descrição	Hora	Data	Detalhes
REQUERIMENTO DE ADESAO	12:09	31/05/2017	
CONSOLIDACAO	12:09	31/05/2017	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:48	02/06/2017	DT ARREC: 31/05/2017 VALOR R\$ 928.622,30
INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:50	01/07/2017	DT ARREC: 29/06/2017 VALOR R\$ 928.622,30

**Parcelas**

Nº	Tipo	Venc. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pago. Integral
0017	Parcela	28/09/2018	Não	-	Parcela	497.310,72	99.462,14	335.425,65	182.148,24	1.114.346,76	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0018	Parcela	31/10/2018	Não	-	Parcela	497.310,72	99.462,14	335.425,65	182.148,24	1.114.346,76	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0019	Parcela	30/11/2018	Não	-	Parcela	497.310,72	99.462,14	335.425,65	182.148,24	1.114.346,76	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0020	Parcela	28/12/2018	Não	-	Parcela	497.310,72	99.462,14	335.425,65	182.148,24	1.114.346,76	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0021	Parcela	31/01/2019	Não	-	Parcela	497.310,72	99.462,14	335.425,65	182.148,24	1.114.346,76	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0022	Parcela	28/02/2019	Não	-	Parcela	497.310,72	99.462,14	335.425,65	182.148,24	1.114.346,76	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0023	Parcela	29/03/2019	Não	-	Parcela	497.310,72	99.462,14	335.425,65	182.148,24	1.114.346,76	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0024	Parcela	30/04/2019	Não	-	Parcela	497.310,72	99.462,14	335.425,65	182.148,24	1.114.346,76	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0025	Parcela	31/05/2019	Não	-	Parcela	580.195,84	116.039,16	391.329,92	212.506,28	1.300.071,22	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0026	Parcela	28/06/2019	Não	-	Parcela	580.195,84	116.039,16	391.329,92	212.506,28	1.300.071,22	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0027	Parcela	31/07/2019	Não	-	Parcela	580.195,84	116.039,16	391.329,92	212.506,28	1.300.071,22	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0028	Parcela	30/08/2019	Não	-	Parcela	580.195,84	116.039,16	391.329,92	212.506,28	1.300.071,22	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0029	Parcela	30/09/2019	Não	-	Parcela	580.195,84	116.039,16	391.329,92	212.506,28	1.300.071,22	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0030	Parcela	31/10/2019	Não	-	Parcela	580.195,84	116.039,16	391.329,92	212.506,28	1.300.071,22	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0031	Parcela	29/11/2019	Não	-	Parcela	580.195,84	116.039,16	391.329,92	212.506,28	1.300.071,22	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0032	Parcela	30/12/2019	Não	-	Parcela	580.195,84	116.039,16	391.329,92	212.506,28	1.300.071,22	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Nº	Tipo	Venc. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pagto. Integral
0049	Parcela	31/05/2021	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0050	Parcela	30/06/2021	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0051	Parcela	30/07/2021	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0052	Parcela	31/08/2021	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0053	Parcela	30/09/2021	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0054	Parcela	29/10/2021	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0055	Parcela	30/11/2021	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0056	Parcela	30/12/2021	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0057	Parcela	31/01/2022	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0058	Parcela	25/02/2022	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0059	Parcela	31/03/2022	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0060	Parcela	29/04/2022	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0061	Parcela	31/05/2022	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0062	Parcela	30/06/2022	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0063	Parcela	29/07/2022	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0064	Parcela	31/08/2022	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Nº	Tipo	Venct. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pagto. Integral
0081	Parcela	31/01/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0082	Parcela	29/02/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0083	Parcela	28/03/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0084	Parcela	30/04/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0085	Parcela	31/05/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0086	Parcela	28/06/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0087	Parcela	31/07/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0088	Parcela	30/08/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0089	Parcela	30/09/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0090	Parcela	31/10/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0091	Parcela	29/11/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0092	Parcela	30/12/2024	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0093	Parcela	31/01/2025	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0094	Parcela	28/02/2025	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0095	Parcela	31/03/2025	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0096	Parcela	30/04/2025	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nº	Tipo	Vencit. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pago. Integral
0113	Parcela	30/09/2026	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0114	Parcela	30/10/2026	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0115	Parcela	30/11/2026	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0116	Parcela	30/12/2026	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0117	Parcela	29/01/2027	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0118	Parcela	26/02/2027	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0119	Parcela	31/03/2027	Não	-	Parcela	774.147,02	154.829,40	522.145,93	283.544,09	1.734.666,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0120	Parcela	30/04/2027	Não	-	Parcela	727.731,35	145.546,27	490.839,53	266.543,59	1.630.660,76	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[Retornar](#)



F065

PACT - Declaração Característica

PACT

1ª Via INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE		
 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL  COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 4 - COMPETÊNCIA 5 - IDENTIFICADOR	4135 05/2017 49.189.822/0001-51
2 - VENCIMENTO  Programa de Regularização Tributária para débitos previdenciários Pagável em qualquer agência bancária até o último dia útil do mês 05/2017 Valores expressos em Real.	6 - VALOR DO INSS 7 - 8 - 9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 10 - ATM/MULTA E JUROS	15.014,01 - - - 0,00
	11 - TOTAL	15.014,01
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
<p style="text-align: center;"><i>Roncelo 01/12/16</i></p>		
SBR 4135 019 31052017 0219 15.014,01R 20/20		
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 31/05/2017 às 11:54		

F065

1a. via

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> <b>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</b> <b>DARF</b>		
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL  COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO → <b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ → <b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA → <b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA → <b>06</b> DATA DE VENCIMENTO → <b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL → <b>08</b> VALOR DA MULTA → <b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → <b>10</b> VALOR TOTAL →	31/05/2017 49.189.822/0001-51 1734 1161307 31/05/2017 7.927,15 5.222,29 20.040,04 33.189,48
Número do Documento: 07.17.17151.3791532-5 Data limite para acolhimento: 31/05/2017 Observações: PAGAR UTILIZANDO CODIGO DE BARRAS. PAGAR ATÉ O VENCIMENTO.		
<i>Roncelo 01/12/16</i>	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:3.0.1) 85820000331 6 89480385171 4 51071717151 4 37915325498 3	31/05/2017 12:07:46	

33.189,48

SBR 4135 019 31052017 0216



F055

1a. via

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>		<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/05/2017
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE		<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 49.189.822/0001-51
Número do Documento: 07.17.17151.3794334-5 Data limite para acolhimento: 31/05/2017		<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA → 1734
Observações: PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR ATÉ O VENCIMENTO.		<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA → 1161337
		<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO → 31/05/2017
		<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL → 414.425,60
		<b>08</b> VALOR DA MULTA → 82.885,12
		<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → 431.311,58
		<b>10</b> VALOR TOTAL → 928.622,30
SENDA (Versão:3.0.1)		<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
85850009286 1   22300385171 2   51071717151 4   37943345112 6		PRT-DK055 Lia ouvinte

SBR 0135 019 31052017 0217  
928.622,30R 26/42

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

F055 (n)

1ª via

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>		<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO → <b>31/05/2017</b>
<b>01</b> NOME / TELEFONE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICE		<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ → <b>49.189.822/0001-51</b>
DARF válido para pagamento até o último dia útil de <b>05/2017</b> Domicílio tributário informado: SAO VICENTE <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>		<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA → <b>5184</b>
		<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →
		<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO → <b>31/05/2017</b>
		<b>07</b> VALOR PRINCIPAL → <b>39.914,95</b>
		<b>08</b> VALOR DA MULTA →
		<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1025/69 →
		<b>10</b> VALOR TOTAL → <b>39.914,95</b>
		<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
PRT - RFB - Demais Débitos		PRT-DK055 Lia ouvinte

39.914,95R 26/42

SBR 0135 019 31052017 0218

8563000399-8 14950064715-6 11491898220-7 00151847151-9

PRT-DK055  
Lia ouvinte

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICE** Agência: 0135 Conta Corrente: 57-000012-2

## **COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS**

**Convênio:** 0033-0135-004900008427 **Conta de Débito:** 0135-000570000122  
**No. compromisso cliente:** **No. compromisso banco:**  
**Data de Pagamento:** 29/06/2017

## Dados do Compromisso

DARF

**Código de Barras:** 85870009286-5 22300385171-2 81071717160-2 69158836636-8

**Numero do Documento:** 07.17.17160.6915883-6

**Valor:** R\$ 928.622,30

**Data de Vencimento:** 30/06/2017

**Data do Pagamento:**

**Tipo de Serviço:** Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

**Complemento do Tipo de Serviço:** PARCELA 02\_120

**Emitir Aviso:**  
(Sujeito a tarifação)  Não emitir

Data da Transação 29/06/2017

Horário : 10:59h

**Autenticacão Bancária** 2B5697D6623DE95A44C7933

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento  
Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC** 0800 762 7777  
**Ouvidoria** 0800 726 0322

Incluir novo compromisso do mesmo tipo

Incluir novo compromisso de outro tipo

Impression

Jackson Felix A. Lima  
Diretor Adj. Adm. Financeiro




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**
**DARF**
*Luciana Sanches Modes*  
*Diretora Adj. Contabil*
*Foss*
**01 NOME / RAZÃO SOCIAL**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE

 Número do Documento: **07.17.17160.6915883-6**

 Data limite para acolhimento: **30/06/2017**

Observações:

PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR ATÉ O VENCIMENTO.

SENDA (Versão:3.0.1)

09/06/2017 17:15:51

85870009286 5 | 22300385171 2 | 81071717160 2 | 69158836636 8

<b>02</b>	<b>PÉRIODO DE APURAÇÃO</b>	→	30/06/2017
<b>03</b>	<b>NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	→	49.189.822/0001-51
<b>04</b>	<b>CÓDIGO DA RECEITA</b>	→	1734
<b>05</b>	<b>NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	→	1161337
<b>06</b>	<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	→	30/06/2017
<b>07</b>	<b>VALOR DO PRINCIPAL</b>	→	414.425,60
<b>08</b>	<b>VALOR DA MULTA</b>	→	82.885,12
<b>09</b>	<b>VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69</b>	→	431.311,58
<b>10</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	→	928.622,30

**11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)**




Internet Banking

DARF &gt; Comprovante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICE Agência: 0135

Conta Corrente: 57-000012-2

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador: CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 Código de Barras: 85840000331-0 89480385171-4 81071717160-2 69156744092-5  
 Data de Pagamento: 29/06/2017  
 Número do Documento: 07.17.17160.6915674-4  
 Valor Total: R\$ 33.189,48  
 Autenticação: 03171801043080620962008  
 Convenio de Arrecadacao: 00336916000900000097  
 Empresa: TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO  
 Data de Vencimento: 30/06/2017  
 Data da Transacão: 29/06/2017  
 Hora da Transacão: 10:43:47  
 Canal: INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

**Central de Atendimento  
Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC** 0800 762 7777  
**Ouvíndoria** 0800 726 0322

Jackson Felix A. Lima  
Diretor Ati. Adm. Financeiro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

*CC2101*  
**01 NOME / RAZÃO SOCIAL**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE

Número do Documento: **07.17.17160.6915674-4**

Data limite para acolhimento: **30/06/2017**

Observações:

PAGAR UTILIZANDO CODIGO DE BARRAS. PAGAR ATE O VENCIMENTO.

*SENDA 02/120  
PAGAR, DEBITO (sic)*

SENDA (Versão:3.0.1)

09/06/2017 17:15:04

85840000331 0	89480385171 4	81071717160 2	69156744092 5

<b>02</b>	<b>PÉRIODO DE APURAÇÃO</b>	→	<b>30/06/2017</b>
<b>03</b>	<b>NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	→	<b>49.189.822/0001-51</b>
<b>04</b>	<b>CÓDIGO DA RECEITA</b>	→	<b>1734</b>
<b>05</b>	<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA</b>	→	<b>1161307</b>
<b>06</b>	<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	→	<b>30/06/2017</b>
<b>07</b>	<b>VALOR DO PRINCIPAL</b>	→	<b>7.927,15</b>
<b>08</b>	<b>VALOR DA MULTA</b>	→	<b>5.222,29</b>
<b>09</b>	<b>VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69</b>	→	<b>20.040,04</b>
<b>10</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	→	<b>33.189,48</b>

**11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA** (Somente nas 1a. e 2a. vias)





DARF &gt; Comprovante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICE Agência: 0135

Conta Corrente: 57-0000012-2

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa: TRIBUTOS FEDERAIS DARF PRETO CALCULADO  
Convenio de Arrecadacao: 00336916000950006463  
Codigo de Barras: 85600000403-1 14100064718-2 11491898220-7 00151847181-6  
Data de Pagamento: 29/06/2017  
Data de Vencimento: 30/06/2017  
Valor: R\$ 40.314,10  
Data da Transacao: 29/06/2017  
Hora da Transacao: 10:38:47  
Canal: INTERNET BANKING  
Autenticacao: 03171801038160620962008

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

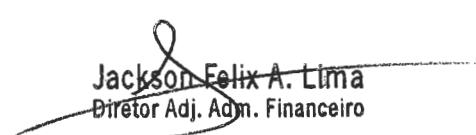
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento:

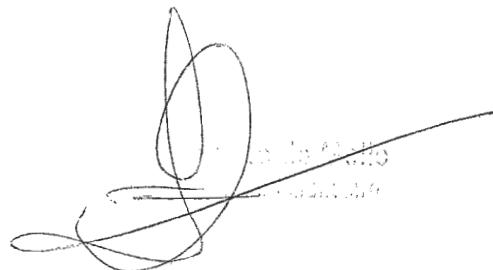
**Central de Atendimento  
Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC** 0800 762 7777  
**Ouvidoria** 0800 726 0322

[imprimir](#)

  
Jackson Felix A. Lima  
Diretor Adj. Adm. Financeiro





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**  
**DARF**  
*LSS*  
**Luciana Sanches Modes**  
**Diretora Adj. Contábil**

**01 NOME / TELEFONE**  
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICE

**DARF válido para pagamento até o último dia útil de**

**06/2017**

Domicílio tributário informado: SAO VICENTE

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

*Carvalho 07/170*  
*Carvalho 07/170*  
 PRT - RFB - Demais Débitos

12/06/2017 10:54:40

<b>02</b>	<b>PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	<b>30/06/2017</b>
<b>03</b>	<b>NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	<b>49.189.822/0001-51</b>
<b>04</b>	<b>CÓDIGO DA RECEITA</b>	<b>5184</b>
<b>05</b>	<b>NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>06</b>	<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>30/06/2017</b>
<b>07</b>	<b>VALOR PRINCIPAL</b>	<b>40.314,10</b>
<b>08</b>	<b>VALOR DA MULTA</b>	
<b>09</b>	<b>VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69</b>	
<b>10</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>40.314,10</b>
<b>11</b>	<b>AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</b>	

85600000403-1

14100064718-2

11491898220-7

00151847181-6

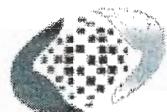


DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.





GPS &gt; Comprovante

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICE** Agência: **0135**Conta Corrente: **57-000012-2**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
MPAS  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
  
Guia da Previdência Social  
GPS

**01- Nome ou Razão Social / Fone / Endereço:**

COMPANHIA DE DESENVOL. DE SAO VICENTE

**02- Vencimento:**

Uso exclusivo do INSS

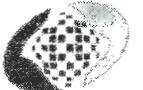
**03- Código de Pagamento:** 4135**04- Competência:** 06/2017**05- Identificador:** 49.189.822/0001-51**06- Valor do INSS:** R\$ 15.014,01**07-****08-****09- Valor Outras Entidades:****10- ATM/Multa e Juros:** R\$ 150,14**11- Total:** R\$ 15.164,15 ✓

**GPS** recolhida através do Internet Banking. Este documento é válido como comprovante de pagamento, portanto, deverá ser guardado e apresentado junto à Previdência quando solicitado. Transação exclusiva para pagamento da Guia de Recolhimento de GPS.

Data/Hora da Transação: **29/06/2017 - 11:06 h**Autenticação Bancária: **2B5692D6623DE95744C7834**
**Central de Atendimento  
Santander Empresarial**

 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
 0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC** 0800 762 7777  
**Ouvíndoria** 0800 726 0322
[imprimir](#)
 Jackson Felix A. Lima  
 Diretor Adj. Adm. Financeiro

 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	4135
<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		4 - COMPETÊNCIA	06/2017
		5 - IDENTIFICADOR	49.189.822/0001-51
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE <i>CC2101</i>		6 - VALOR DO INSS	15.014,01
		7 -	-
		8 -	-
2 - VENCIMENTO <i>Cancelamento débito previdenciário</i> Programa de Regularização Tributária para débitos previdenciários Pagável em qualquer agência bancária até o último dia útil do mês 06/2017. Valores expressos em Real. <i>Seu Léo Zenzo</i>		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	-
		10 - ATM/MULTA E JUROS	150,14
		11 - TOTAL	<i>15.164,15</i>
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	<i>15.164,15</i>

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12/06/2017 às 10:53



eCAC - Centro Virtual de e-CAC - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

**PGFN** Sist. de Parcelamento

Não seguro | https://sisparnet.pgfn.fazenda.gov.br/sispar/internet/autenticacao.jsf

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 49.189.822/0001-51 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE

Sessão: 19:45 Data e Hora de login: 10/07/2017 16:10:48

Consulta Adesão DARE/DAS Sair

Produção - 1.10.1 (BUILD 01)

**ADESÃO**

Contribuinte Parcelamentos Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Parcelas

Identificação do contribuinte optante

CPF/CNPJ: \* 49189822000151

Avançar →

Parcelamentos Cadastrados

Parcelamento	Modalidade	Numero Conta Parcelamento	Situação Parcelamento	Data Adesão	Valor Consolidado
PROGRAMA DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PRT	PARCELAMENTO EM ATE 120 PRESTACOES - DEMATS DEBITOS - PESSOA JURIDICA	1161307	DEFERIDO E CONSOLIDADO	31/05/2017	6.637.897,71
PROGRAMA DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PRT	GARANTIA OBRIGATORIA - PARCELAMENTO EM ATE 120 PRESTACOES - DIVIDA PREVIDENCIARIA - PESSOA JURIDICA	1161337	AGUARDANDO DEFERIMENTO	31/05/2017	185.724.478,77





eCAC - Centro Virtual | :: e-CAC :: Procuradoria- | X

⚠ Não seguro | https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/inscricao/inscricoes.jsf

Sua sessão expira em: 00:09:31  
10/07/2017 16:08

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte  
Usuário: 49.189.822/0001-51 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE

Consultar Benefício Fiscal Parcelamento Sair

**CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todos os DEBCADS  
 Por número de DEBCAD

**Consultar Limpar**

Informações publicadas em: 02/07/2017 21:22  
Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.  
As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regulidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

**DEBCADS (16)**

N.º Inscrição	CNPJ/CPF	Devedor Principal	Fase atual	Valor Total do Débito
13.038.272-8	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	673.450,67
36.777.334-1	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	1.003.595,15
13.038.273-6	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	1.077.200,45
35.558.514-6	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	1.456.006,52
44.908.917-7	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	6.045.276,28
35.558.144-2	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	7.152.374,41
13.038.270-1	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	8.276.726,00
40.900.972-5	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	9.171.412,96
35.558.428-0	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	9.324.827,30
43.446.107-5	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	10.208.007,94
			Total:	185.009.248,23

**PGFN - Todos os direitos reservados  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF**

e-CAC - Centro Virtual X e-CAC :: Procuradoria- X

Não seguro | https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/inscricao/inscricoes.jsf

Sua sessão expira em:00:09:58  
10/07/2017 16:08

**e-CAC**  
PGFN  
Centro Virtual de Atendimento

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte  
Usuário: 49.189.822/0001-51 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE

Consulta Benefício Fiscal Parcelamento Sair

**CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todos os DEBCADS  
 Por número de DEBCAD

Consultar Limpar

Informações publicadas em: 02/07/2017 21:22

**Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.**

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

**DEBCADS (16)**

N.º Inscrição	CNPJ/CPF	Devedor Principal	Fase atual	Valor Total do Débito
37.073.514-5	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	12.385.983,79
36.644.929-0	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	13.918.537,76
36.864.338-7	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	17.178.017,34
35.558.429-8	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	20.490.316,46
40.227.571-3	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	29.231.854,16
13.038.271-0	49.189.822/0001-51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE	Pre Parcelamento SISPAR	37.405.661,04
			Total:	185.009.248,23

PGFN - Todos os direitos reservados  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF





MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

DATA: 19/06/2017

HORA: 18:12:09

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO SAO VICENTE	Nº CONTROLE: CfDWummt5A10000-5	Nº ARQUIVO: LFoyoyRycIq0000-8
COMP: 05/2017 COD REC: 145 COD GPS: 2100 FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 49.189.822/0001-51
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

LOGRADOURO: RUA PADRE ANCHIETA NR 462	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREponderante: 4212000
CIDADE: SAO VICENTE UF: SP CEP: 11310-040	TELEFONE: 0013-35693555	CNAE: 4212000
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507 620 744 779	TOTAL

## SEGURADO

Empregados/Avulsos	213.652,41	0,00	0,00	0,00	213.652,41
Contribuintes Individuais	4.276,20	409,24	0,00	0,00	4.685,44

## EMPRESA

Empregados/Avulsos	433.230,59	0,00	0,00	0,00	433.230,59
Contribuintes Individuais	19.693,45	744,18	0,00	0,00	20.437,63

RAT	64.984,58	0,00	0,00	0,00	64.984,58
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	2.611,62	0,00	0,00	0,00	2.611,62
(-) Compensação	418.774,92	0,00	0,00	0,00	418.774,92

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	314.450,69	1.153,42	0,00	0,00	315.604,11
---------------------------------------	------------	----------	------	------	------------

OUTRAS ENTIDADES	125.636,87	93,02	0,00	0,00	125.729,89
------------------	------------	-------	------	------	------------

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------	------	------

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	125.636,87	93,02	0,00	0,00	125.729,89
-------------------------------------	------------	-------	------	------	------------

TOTAL A RECOLHER	440.087,56	1.246,44	0,00	0,00	441.334,00
------------------	------------	----------	------	------	------------

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

*[Assinatura]*  
Alia Barbosa da Silva  
Diretora de RH  
CRA-SP 112412

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP	
<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>			
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>CNPJ 49.189.822/0001-51</b> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SAO VICENTE R PADRE ANCHIETA 462 ANDAR 2 CENTRO SAO VICENTE SP CEP 11310-040		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO  4 - COMPETÊNCIA  5 - IDENTIFICADOR	<b>2100</b> <b>05/2017</b> <b>49.189.822/0001-51</b>
6 - VALOR DO INSS  7 -  8 -		<b>315.604,11</b>    	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	<b>20/06/2017</b>	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	<b>125.729,89</b>
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	<b>0,00</b>
		11 - TOTAL	<b>441.334,00</b>
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ªVia- INSS - 2ªVia CONTRIBUINTE

<u>GAF/H</u>		
Lançado no Financeiro / Contábil		
<u>F008</u>	<u>2504</u>	<u>120/6/17</u>
Natureza	Centro de Custo	Vencimento
Executado por: <u>WMB</u> em: <u>20/6/17</u>		

  
**Aika Barbosa da Silva**  
 Diretora de RH  
 CRA-SP 112412



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VÍCTOR** Agência: 0135 Conta Corrente: 57-000012-2

## **COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS**

**Convênio:** 0033-0135-004900008427 **Conta de Débito:** 0135-570000122  
**No. compromisso cliente:** **No. compromisso banco:**  
**Data Pagamento:** 20/06/2017



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Guia da Previdência Social

GPS

<b>01</b>	Nome ou Razão Social / Fone / Endereço	<b>07</b>	
	COMPANHIA DE DESENVOL. DE SAO VICENTE	<b>08</b>	
<b>02</b>	Vencimento (uso exclusivo do INSS)	<b>09</b>	Valor de Outras Entidades 125.729,89
.		<b>10</b>	ATM/Multa e Juros 0,00
		<b>11</b>	Total 441.334,00

**Tipo de Serviço:** Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

## **Complemento do Tipo de Serviço:**

**Emitir Aviso:**  
(Sujeito a tarifação)  Não emitir

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação conforme regras contratadas  
É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução  
publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância  
correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

**Data da Transacão**

20/06/2017

**Horário** 16:37h

## Autenticacão Bancária

46A69577627C64584BBA819

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento  
Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC** 0800 762 7777  
**Ouvidoria** 0800 726 0322

Incluir novo compromisso do mesmo tipo

Incluir novo compromisso de outro tipo

Digitized by srujanika@gmail.com

~~Jackson Felix A. Lima  
Diretor Adj. Adm. Financeiro~~